rocesso nº 0703 2023 dado pel
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 22 de AGOSTO de 2023

Andriele Martinho Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 28 / 08 / 2023
RUBRICA

Ofício nº 0089/GOV/2023
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 22 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2023"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem a necessidade de inclusão no rol das ações de Governo do exercício de 2023, ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.08.22 15:24:21 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 28/08/2023
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº XXXX DE XX DE XXXXXXXXX DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 13º da Lei nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei nº 2.571 de 18 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico , no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico
22.661.0022.2.097 Fomento à Indústria e ao Comércio
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**.

20 PREFEITURA
20.012 SEC. MUM. DE INDÚSTRIA, COM., CIÊNCIA, TEC., E DES. ECONÔMICO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
22.661.0022.2.097	4.4.90.**61**	**2.704.0000**	**4.000.000,00**
		TOTAL:	**4.000.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.08.22 15:19:44 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0703 2023 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em 22 de AGOSTO de 2023

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº XXXX
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁV
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	**62.760.496,97**	**2.268.230,20**	**2.087.539,80**	**12.226.448,97**	**46.178.27**
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023